

Brasília

28 de junho de 2022

Francelino das Chagas Valença Junior Diretor de Formação Sindical e Relações Intersindicais da Fenafisco



tem pressupostos verdadeiros como:

- cordialidade entre Fazenda Pública e contribuinte
- necessidade de se asseverar os direitos fundamentais do contribuinte, principalmente quanto à ampla defesa e ao contraditório
- reconhecimento da assimetria entre contribuinte e Fazenda Pública;
- ▶ Presume-se a boa-fé do contribuinte na sua interação com a Fazenda Pública, judicial e extrajudicialmente.



tem pressupostos verdadeiros como:

DOS DIREITOS DO CONTRIBUINTE

- ► Art. 11. São direitos do contribuinte:
- ► I adequado e eficaz atendimento pela repartição fazendária;
- ► II ser tratado com respeito e urbanidade pelos servidores da Fazenda Pública;
- ► III identificar os servidores da Fazenda Pública nos órgãos públicos fazendários, conhecendo-lhes a função e atribuições do cargo público;
- ► IX verificar a apresentação da ordem de fiscalização ou de qualquer ato administrativo que autorize a execução de auditorias fiscais, coleta de dados e quaisquer outros procedimentos determinados pela administração tributária;



Mas a sua essência é:

CAPÍTULO II DAS NORMAS FUNDAMENTAIS

► Art. 3º Constituem premissas e princípios desta Lei: I — proteção do contribuinte contra a faculdade do poder de tributar, fiscalizar e cobrar tributo instituído em lei;

► Impedir a cobrança tributária, a fiscalização e dificultar a apuração de outros crimes como a lavagem de dinheiro e evasão de divisas. A quem interessa?



Mas a sua essência é:

- ► Art. 9º São assegurados, nos processos administrativos fiscais, o contraditório, a ampla defesa e o duplo grau de deliberação. (Não tem valor mínimo)
- ➤ X fazer-se assistido por advogado em qualquer procedimento de fiscalização da Administração Fazendária;
- ➤ XV obter **reparação de danos patrimoniais** e morais decorrentes de atos praticados por servidor público sem a estrita observância da legislação tributária;



Mas a sua essência é:

- Reduz prescrição tributária de 5 para 3 anos, mas:
- Boleto bancário são 5 anos;
- Cartaõ de crédito são 5 anos;



Mas a sua essência é:

 Conta de energia elétrica, água e telefone prescreve em 10 anos!



Mas a sua essência é:

► Art. 25. É **Vedado** à Fazenda Pública:

► II – dispensada prévia decisão administrativa definitiva em processo administrativo no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, **bloquear**, **suspender ou cancelar inscrição do contribuinte**, **sob pena de responsabilidade funcional do servidor**;



Mas a sua essência é:

► Exposição de motivos:

► O que se faz, aqui, é um remédio legislativo, com vistas à correção de assimetrias e disparidades na relação contribuinte cidadão e Fazenda Pública.



- ► Sonegação fiscal estimada 306 bilhões do início do ano até hoje* (28-06-2022)
- ► Arrecadação do ICMS até maio do corrente R\$ 289,63 bilhões**

Fonte: * Quanto custa o Brasil - sonegômetro

**Ministério da Economia – Confaz



► No período de 2015/2019, o estoque da dívida ativa dos estados teve elevação de 31,40% alcançando **R\$ 896,2 bilhões**, 13,18% do PIB nacional, sem que resultar em mudanças qualitativas na estrutura econômica dos estados.

Fonte: baroesdadivida.org.br

enquanto isso...



O Brasil tem 42 empresas que devem individualmente mais de 1 bilhão em tributos estaduais, os chamados **Barões da Dívida** nos setores:

Energético

Siderurgico

Telecomunicações

Bebidas

Medicamentos

Fonte: baroesdadivida.org.br



"A verdadeira medida de um homem não se vê na forma como se comporta em momentos de conforto e conveniência, mas em como se mantém em tempos de controvérsia e desafio".

Martin Luther King